

SOU DANÇA ILHÉUS

I Festival Competitivo de Dança do Sul da Bahia

12 a 15 de outubro de 2017 - Teatro Municipal de Ilhéus / Bahia
É NA TERRA DA GABRIELA QUE OS RÍTMOS SE ENCONTRAM
Performances, Mostra Coreográfica, Concurso, Minicursos.

REGULAMENTO

O **I Festival Competitivo de Dança do Sul da Bahia**, denominado **SOU DANÇA ILHÉUS**, tem por objetivo estimular o desenvolvimento técnico e artístico dos bailarinos, estimular formas inovadoras de pesquisa em dança, divulgar e incentivar a dança como forma de expressão, valorizar e incentivar o intercâmbio entre grupos e/ou bailarinos e promover a “dança-educação”. Busca contribuir no crescimento artístico da região Sul da Bahia, num momento em que onde as academias e grupos poderão apresentar seus trabalhos, oferecendo a real oportunidade de crescimento, dentro das modalidades: Ballet Clássico de repertório, Clássico Livre, Dança Moderna e Contemporânea, Jazz, Danças Populares e Estilo Livre. O **Sou Dança Ilhéus** foi elaborado no formato de competições de grupos, mostra não competitiva, e minicursos.

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

1 - O **I Festival Competitivo de Dança do Sul da Bahia** tem como responsável pela produção, organização e efetiva realização a Prof.^a Sôanne Marri da Rocha Loiola, em nome do *Cia de Dança Sôanne Marry*.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

2 - A mostra competitiva englobará as seguintes modalidades:

- Ballet Clássico de repertório,
- Clássico Livre,
- Dança Moderna e Contemporânea,
- Jazz - trabalhos que utilizem técnicas e linhas dos vários estilos de Jazz (Jazz Musical, Lyrical Jazz, Street Jazz e etc.),
- Danças Populares (Dança de Salão, Danças Urbanas, Dança do Ventre, Afro, Sapateado),
- Estilo Livre - Mistura de técnicas e estilo.

3 - Podem se inscrever no Festival pessoas **a partir de 12 anos de idade**, sendo amadores, semiprofissionais ou academias de dança, competindo nas **categorias** abaixo especificadas:

- Juvenil - 12 a 16 anos com tolerância de 30% idade superior
- Adulto – 17 em diante

4 – A **duração** de acordo com o **tipo** de apresentação, é a que segue:

- Solo – até 2’30”

- Duo e Trio – até 3’
- Conjunto – até 4’30”

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

5 – Todo o processo de inscrição e pagamento de taxas acontecerá no ambiente online, com acesso via site www.festivalonline.com.br tendo o dia 01 de outubro de 2017 como data limite para inscrições.

6 – Para o processo de inscrição online, os participantes precisarão atender todos os requisitos de preenchimento, até que seja liberado para pagamento. Quaisquer dúvidas durante este processo podem ser solucionadas através do suporte via e-mail soudancailheus@gmail.com que contará com pessoal credenciado para responder os interessados em até 24 horas.

7 – Dentre os dados solicitados na inscrição, encontra-se o envio da trilha sonora que será utilizada em cada coreografia, sem o que, a inscrição não será finalizada e confirmada.

8 – O bailarino poderá inscrever-se em mais de uma modalidade, mantendo a mesma Categoria (faixa etária), no caso de solo.

9 – Em grupo, o bailarino poderá participar de outra Categoria diferente da que participará em solo, caso esteja na cota extra de 20% permitidos.

10 – Cada bailarino só poderá apresentar-se **uma única vez por modalidade e tipo** não havendo a possibilidade de competir consigo mesmo, no caso de duos, trios e conjuntos.

11 – A taxa de inscrição é contada por coreografia, de acordo com o tipo, da forma que segue:

- Solo: R\$ 100,00
- Duos: R\$ 120,00 (a dupla)
- Trios: R\$ 180,00 (o trio)
- Conjuntos: R\$ 70,00 (por pessoa e a partir de quatro pessoas)
- Responsável / Diretor / Coordenador / Coreógrafo / Apoio Técnico: R\$ 25,00
- Os Responsáveis, Coordenadores, Coreógrafos e Apoios Técnicos devem de se inscrever como “Assistente” no site www.festivalonline.com.br
- Cada escola pode inscrever até dois Diretores e até três Assistentes.

12 – Para cada coreografia que será apresentada, o responsável deverá preencher uma ficha diferente. O sistema online **não aceitará fichas com nomes de duas ou mais coreografias.**

13 – Após a inscrição, os dados **não poderão ser alterados**, nem a taxa devolvida sob qualquer pretexto.

14 – As taxas de inscrição para os minicursos serão como se segue:

- 01 (um) minicurso – R\$ 80,00
02 (dois) minicursos – R\$ 150,00

CAPÍTULO IV – DO LOCAL

15 – O Festival acontecerá nos dias 13 a 15 de outubro de 2017, tendo início pontualmente às 18:00 h no Teatro Municipal de Ilhéus, situado na Praça Pedro Mattos, Centro – Ilhéus – Bahia.

16 – Na noite de 12 de outubro de 2017 acontecerá no Teatro Municipal de Ilhéus uma **Noite de Gala**, com apresentações especiais e os **ingressos para a plateia serão trocados previamente** na bilheteria do Teatro, cada um por três quilos de alimentos não perecíveis que serão entregues ao Abrigo São Vicente de Paulo.

17 – O **Palco** do Teatro Municipal de Ilhéus tem as seguintes dimensões: 07 metros de boca de cena por 07 metros de profundidade.

18 – Os **minicursos** serão oferecidos em locais próximos, e posteriormente informados aos participantes.

CAPÍTULO V – DAS PREMIAÇÕES

19 – Serão dispostas as colocações de acordo com as médias:

- 9 a 10,00: 1º lugar
- 8 a 8,9: 2º lugar
- 7 a 7,9: 3º lugar.
- No caso de empate, será desempatado pelo jurado e especialista da área.

20 – Haverá entrega de Diploma para segundos e terceiros lugares em Solos, Duos, Trios e conjuntos. Troféus para os primeiros lugares.

21 – Premiações em dinheiro para Bailarino Destaque e Conjunto Destaque.

22 – Todos os participantes receberão Certificado de Participação.

CAPÍTULO VI – DOS ENSAIOS

23 – Os ensaios dos grupos serão realizados **no dia da competição**, a partir das 13:00 horas no Teatro Municipal de Ilhéus.

24 – A **ordem de ensaio** será estipulada seguindo estritamente a mesma ordem de apresentação, a não ser em casos específicos informados com antecedência.

25 – O grupo precisa estar presente **30 (trinta) minutos antes** do seu horário de ensaio para a confirmação com a Comissão Técnica de Ensaio. O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá sua vez, ficando impossibilitado de realizá-lo em outro em horário.

26 – Para o **ensaio de palco** cada grupo terá o tempo da sua coreografia mais metade deste para ajustes técnicos.

27 – Não serão executados testes de iluminação no ensaio.

CAPÍTULO VII - DAS APRESENTAÇÕES

28 – A **ordem de apresentação** será definida pela organização do Festival, observando apenas situação de deslocamento dos participantes.

29 – Cada participante deverá chegar 1 (uma) hora antes da apresentação e será obrigatória a **apresentação de RG e crachá** na noite da competição, e na entrada para os camarins e palco.

30 – O Festival Competitivo acontecerá nos dias **13 e 14 de outubro de 2017** (sexta e sábado) com início às **18:00 H**, iniciando com a categoria Juvenil, seguindo-se a categoria Adulto.

31 – O **ingresso** para assistir à competição custará **R\$ 20,00** (inteira) e **R\$ 10,00** (meia entrada). Todos os participantes terão acesso à plateia mediante o crachá.

32 – Não serão permitidas apresentações com **animais vivos, fogo, plantas** e quaisquer objetos que possam **sujar e/ou atingir o palco ou a plateia**.

33 – Não será permitido o uso de **substâncias** como goma, areia, argila, pinturas pelo corpo que saiam em contato com o linóleo, substâncias em pó de qualquer gênero e qualquer líquido que possa vir a cair no linóleo, sujando e atrapalhando o próximo trabalho.

34 – Fica proibida a apresentação de **nus**, sob pena de eliminação do participante.

35 – O **cenário e a iluminação** serão iguais em todas as apresentações.

36 – Serão permitidos **elementos cênicos simples e práticos**, desde que não prejudiquem a sequência de apresentações nem necessite de apoio da equipe técnica do evento. Sendo assim, o grupo terá tempo de 1(um) minuto antes e 1(um) minuto após a apresentação, para montagem e desobstrução do palco, sob pena de desclassificação.

37 – Não serão permitidas apresentações com participação/apoio de conjuntos musicais **ao vivo**. As trilhas sonoras de todos os grupos deverão ser **reproduzidas somente através da comissão técnica do Festival**, conforme envio no momento da inscrição do participante.

38 – No momento da apresentação um **responsável** do grupo deverá estar obrigatoriamente presente **junto ao controle de som e luz** para responder pelo mesmo. A ausência deste implica em desclassificação do participante.

39 – Os **Coordenadores de Camarim** deverão manter contato com a **Direção Palco** para controle de entrada e saída de cena. Os camarins deverão ser desocupados imediatamente após a apresentação do participante.

40 – **Danos** verificados pelos participantes, serão encaminhados para os diretores do grupo para **ressarcimento ou reposição** (mesma marca e gênero) com prazo de 24h.

41 – A **ordem de entrada** dos camarins obedecerá à ordem de apresentação.

42 – A organização **não se responsabiliza** por objetos deixados nos camarins;

43 – O Festival tem **contrato de exclusividade de fotografia** em todo o evento realizado no Teatro Municipal de Ilhéus com empresa especializada em fotografia de espetáculo. **Não serão permitidas câmeras profissionais ou semi-profissionais (superzoom) na plateia.**

44 – os participantes podem **contratar antecipadamente** a empresa através de link no site oficial do Festival: www.soudancailheus.com.br ou contatar a empresa durante o Festival.

45 – Serão **permitidas fotografias feitas com Celular ou câmeras compactas, sendo proibida a utilização de flash**, sob penalidade de retenção do aparelho pela organização até o final das apresentações.

46 – O Festival disponibilizará um espaço Studio fotográfico nas dependências do Teatro, **usado exclusivamente pela empresa contratada.**

CAPÍTULO VIII – DA RECEPÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE

47 - Os crachás para o Festival deverão ser **retirados pelo responsável** de cada grupo no dia **12 de outubro de 2017 a partir das 14 H**, no *foyer* do Teatro Municipal de Ilhéus com a organização do Festival.

48 – O uso do crachá é obrigatório. No caso de extravio, a organização fornecerá 2ª. (segunda) via perante o pagamento de uma **taxa de R\$ 10,00.**

49 – Serão de responsabilidade dos grupos participantes inscritos as despesas de passagens, transportes locais e alimentação. O Festival **não custeia nenhuma despesa** dos participantes inscritos.

50 – O Festival não se responsabiliza pela hospedagem dos participantes, podendo, no entanto, firmar parcerias com hotéis e pousadas da cidade, conseguindo descontos para participantes, e divulgando nas redes sociais e no site oficial do Festival: www.soudancailheus.com.br

CAPÍTULO IX – DOS MINI-CURSOS

51 – Os minicursos acontecerão nos dias 13 e 14 de outubro, **em dois horários:** 8H – 10H e 10H – 12H.

52 – As vagas serão preenchidas mediante inscrição no ambiente online www.festivalonline.com.br

53 – As vagas serão ofertadas mediante capacidade dos locais onde acontecerão.

54 – A lista oficial dos cursos com seus respectivos professores será divulgada no site oficial do Festival: www.soudancailheus.com.br

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

55 – O participante que desrespeitar ou ofender um grupo concorrente durante toda a duração do evento, após averiguação da veracidade dos fatos, poderá perder de 1,00 a 2,00 pontos, conforme decisão da organização.

56 – Qualquer comportamento considerado pela organização como “não convencional”, seja de um ou mais integrantes do grupo, no ensaio geral ou no decorrer do festival, **perda de pontos na média geral ou até na desclassificação de todo o grupo** conforme juízo da organização do Festival.

57 – Fica proibido **transitar com figurinos** fora do local de apresentação sob pena de eliminação do participante.

CAPÍTULO X - DOS JURADOS

58 – Para o Festival Competitivo atuarão como jurados pessoas relevantes na área, com currículos comprovadamente selecionados.

59 – Os casos omissos ao regulamento, serão resolvidos pela Coordenação do Festival.

60 – Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

Ilhéus, 08 de agosto de 2017.

Sôanne Marri da Rocha Loiola
Coordenação Geral